

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 1994, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

1- Declarar-se em plantão, até que seja votado o Orçamento 94 e enviada ao Congresso Nacional a Proposta de Orçamento Geral da União para 1995, cuja data limite é 31-08-94, devendo neste período de plantão ser convocada, se necessário, Reunião Extraordinária, para manifestação sobre ambas matérias.

2- Recomendar que a elaboração do Orçamento do Ministério da Saúde para 1995, tenha como referência os parâmetros e diretrizes estabelecidas na Resolução nº 067 deste Conselho.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 124, de 04 de agosto de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde